



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 30 de novembro de 2022
(OR. en, pl, es)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0263(NLE)**

**14782/22
ADD 1**

**SOC 625
EMPL 428
GENDER 185
EDUC 386**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

n.º doc. ant.: 14034/22

Assunto: Recomendação do Conselho sobre educação e acolhimento na primeira infância: as metas de Barcelona para 2030

- Adoção
- Declarações das delegações húngara, polaca e espanhola

Junto se enviam, à atenção das delegações, as declarações das delegações húngara, polaca e espanhola sobre a recomendação em epígrafe.

DECLARAÇÃO DA HUNGRIA
REFERENTE À RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO
SOBRE EDUCAÇÃO E ACOLHIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA:
AS METAS DE BARCELONA PARA 2030

A Hungria congratula-se com o objetivo geral da Recomendação do Conselho no sentido de proporcionar aos pais todos os instrumentos possíveis para manter um melhor equilíbrio entre a vida profissional e a vida familiar. A Hungria reconhece a importância de serviços de educação e acolhimento na primeira infância (EAPI) de elevada qualidade, a preços comportáveis e acessíveis, que podem contribuir para uma partilha mais equitativa das responsabilidades de prestação de cuidados entre os pais e também aumentar a participação das mulheres no mercado de trabalho.

A Hungria considera importante que o princípio da subsidiariedade e as diferentes circunstâncias e práticas nacionais dos Estados-Membros sejam tidos em conta no que diz respeito à EAPI. A Hungria considera que o direito de escolha parental deve ser respeitado no que diz respeito à utilização dos serviços de EAPI.

A Hungria interpreta a Recomendação da seguinte forma: se um Estado-Membro alcançar as metas propostas antes da data prevista, tal não significa que passe automaticamente para a categoria seguinte para alcançar uma meta mais elevada.

Além disso, a Hungria reconhece e promove a igualdade entre homens e mulheres, em conformidade com a Lei Fundamental da Hungria e com o direito primário, os princípios e valores da União Europeia, bem como com os compromissos e princípios decorrentes do direito internacional. A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como valor fundamental. Em conformidade com os tratados e com a sua legislação nacional, a Hungria interpreta o termo "género" como fazendo referência a "sexo" na *Recomendação do Conselho sobre educação e acolhimento na primeira infância: as metas de Barcelona para 2030*.

Além disso, o texto sobre a *Recomendação do Conselho sobre educação e acolhimento na primeira infância: as metas de Barcelona para 2030* faz referência a vários documentos em relação aos quais a Hungria apresentou anteriormente declarações nacionais. A Hungria mantém todas as suas declarações nacionais feitas anteriormente.

DECLARAÇÃO DA POLÓNIA
REFERENTE À RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO
SOBRE EDUCAÇÃO E ACOLHIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA:
AS METAS DE BARCELONA PARA 2030

A igualdade entre homens e mulheres está consagrada nos Tratados da União Europeia como direito fundamental. A Polónia garante a igualdade entre homens e mulheres no quadro do sistema jurídico nacional polaco, em conformidade com os tratados internacionais em matéria de direitos humanos e no quadro dos valores e princípios fundamentais da União Europeia. Por estes motivos, a Polónia interpreta o termo "género" no sentido de "igualdade entre homens e mulheres", em conformidade com os artigos 2.º e 3.º do Tratado da União Europeia e com os artigos 8.º e 157.º, n.º 3, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia e, nas demais expressões que contenham o termo "género", este será interpretado pela Polónia no sentido de "sexo", em conformidade com o artigo 10.º, o artigo 19.º, n.º 1, e o artigo 157.º, n.ºs 2 e 4, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.

DECLARAÇÃO DA ESPANHA
REFERENTE À PROPOSTA DE RECOMENDAÇÃO DO CONSELHO
SOBRE EDUCAÇÃO E ACOLHIMENTO NA PRIMEIRA INFÂNCIA:
AS METAS DE BARCELONA PARA 2030

12003/22 – COM(2022) 442 final

A Espanha acolhe com agrado a adoção desta recomendação, que tem como objetivo assegurar uma maior participação em serviços de educação e acolhimento na primeira infância (EAPI) de elevada qualidade, a preços comportáveis e acessíveis na União Europeia, e, em especial, elogia os esforços da Presidência checa para chegar a acordo quanto a esta iniciativa.

Contamo-nos entre os países que apoiaram ao longo das negociações um nível elevado de ambição da Recomendação, em consonância com a proposta inicial da Comissão. Embora este tenha sido preservado em muitas partes do texto, consideramos que o texto deveria ter prestado mais atenção à necessidade de integrar eficazmente a igualdade de género nas políticas de acolhimento de crianças, o que significa, nomeadamente, que tanto os pais como os Estados devem ser corresponsáveis.

Neste sentido, as referências feitas no texto à "escolha parental" não podem ser consideradas neutras em termos de género e podem ter consequências indesejadas que nos desviem do caminho para a igualdade de género, já que, na maioria dos casos, os pais não têm tal liberdade de escolha devido ao peso dos estereótipos de género, aos papéis tradicionais e à falta de igual partilha das responsabilidades entre homens e mulheres, o que fomenta as desigualdades e impede o avanço no sentido da igualdade de género.

Esperamos que os Estados-Membros e a Comissão tenham em conta estas considerações quando da execução da Recomendação.
